

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA EXCEPCIONAL DO REGISTRO BIOMÉTRICO DE PONTO DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025, EM RAZÃO DAS MUDANÇAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as mudanças realizadas nas estruturas físicas, setores e departamentos da Câmara Municipal durante o mês de janeiro de 2025, que comprometeram o pleno funcionamento das atividades presenciais no âmbito da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que, em virtude dessas mudanças, diversos servidores exerceram suas atividades de forma remota, não tendo acesso aos equipamentos de registro biométrico de ponto;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, de forma excepcional, a dispensa do registro de ponto biométrico para resguardar a organização e o controle administrativo durante o período mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de forma excepcional, a dispensa do registro biométrico de ponto pelos servidores da Câmara Municipal de Paraíba do Sul durante o mês de janeiro de 2025.

Art. 2º Determinar que os servidores mesmo desempenhando suas atividades de forma remota estejam de prontidão para comparecer ao local físico de trabalho se solicitado.

Art. 3º Os servidores cujo local de trabalho esteja apto para desempenho das atividades, deverá cumprir a jornada de trabalho regularmente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, e se exaure em 31 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, 21 de janeiro de 2025.


ANDRÉ SALGUEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Biênio 2025-2026

PUBLICADO	
Jornal: <u>DOM</u>	Edição: <u>1422</u>
Em, <u>28 / 01 / 2025</u>	